



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
LOCADOR: **VITOR ALEX DE TOLEDO GÓES**
Referência: **Contrato nº 69/2019**
Processo n.º: **6680/2022 e 8156/2022**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado o **Sr. VITOR ALEX DE TOLEDO GÓES**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n.º 34.982.981-0 SSP/SP, CPF 357.666.258-80, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 1.205, Colinas, Pilar do Sul - SP, doravante denominada simplesmente **LOCADOR ANTERIOR**, e **MARCELI MORALES RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, agricultora, casada, portadora do RG n.º 20.045.867-X SSP/SP, CPF 118.602.018-06, residente e domiciliada à Rua Benedito Jose Sobrinho, nº 154, Jardim Esperança II, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **LOCADORA ATUAL**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em seu ITEM IV, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de dezembro de 2022.

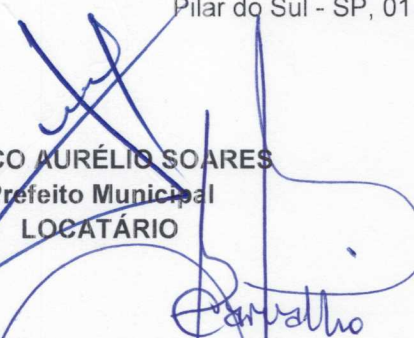
CLÁUSULA 02 – Altera a pessoa do Locador, tendo em vista a venda do imóvel conforme escritura anexa ao Processo Administrativo nº 8156/2022, com consentimento do locador anterior.

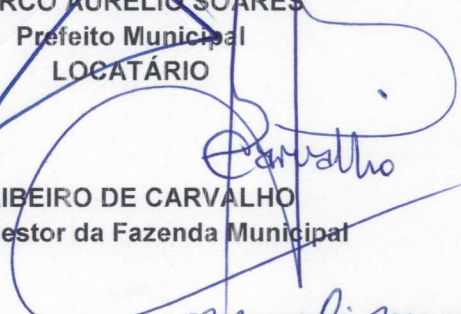
CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

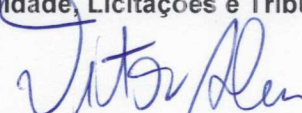
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e valor e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

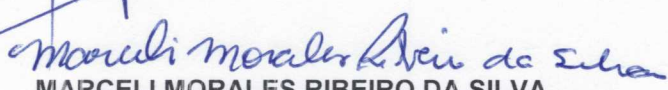
Pilar do Sul - SP, 01 de Dezembro de 2.022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Contr. de
Legalidade, Licitações e Tributos


VITOR ALEX DE TOLEDO GÓES
LOCADOR ANTERIOR


MARCELI MORALES RIBEIRO DA SILVA
LOCADORA ATUAL

Testemunhas:

.....

.....